



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 184/2023/GP

Luz Alves/SC, 29 de maio de 2023.

Ao Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 33/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 33/2023, de autoria do Excelentíssimo Vereador Bertolino Bachmann, informamos em relação aos itens 01, 02 e 04 que o Município não realiza autorização para pontos de energia elétrica, não tem controle sobre onde são instalados os relógios de energia, bem como não possui procedimento para ligação de energia, tendo em vista que todas essas atribuições são da CELESC.

A CELESC é uma sociedade de economia mista parte integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, mas não subordinada a este, pois possui total autonomia administrativa e financeira.

Isso significa que o Município de Luiz Alves não tem controle das informações solicitadas, de forma que o Nobre Vereador pode encaminhar o pleito diretamente a referida sociedade de economia mista ou, ainda, para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que é a agência reguladora da CELESC.

Ademais, em referência aos alvarás solicitados, o Município não pode encaminhar as cópias devido à vedação imposta pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais). Assim, informamos que no ano de 2020 foram emitidos 100



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Alvarás de Construção, no ano de 2021 foram emitidos 180, no ano de 2022 foram emitidos 151 e no mês de janeiro de 2023 foram emitidos 02 Alvarás de Construção, sendo que nenhum destes é localizado em área de preservação permanente, visto as vedações contidas na legislação ambiental e no Código de Obras Municipal.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

EDERSON MARKENWSKI
Secretário Municipal de Obras e Planejamento



**L U I Z
A L V E S**